


INSTITUTO	
	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU Ser 2
Data	27-11-95 Pg 8-464
Class.	NAD 00214

PORTARIA Nº 1.158, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991, resolve:

Art. 1º Determinar o retorno do Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 923/PRES, de 23 de agosto de 1995, à Terra Indígena Picina para dar continuidade aos estudos de identificação e delimitação da mesma, no município Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Determinar o prazo de quinze dias para a complementação dos estudos antropológicos e fundiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI